

Decreto. Lei nº 37/50

Ricodante Fontana, Prefeito municipal de Itchaporã, Estado de São Paulo, etc., e seus de suas atribuições legais:

faz saber que a Câmara municipal local, decisa e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Contadaria municipal local, um crédito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a seguinte tabela do orçamento:

11) 8 024 - Despesa Diversa 3.000,00 Cr\$

único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itchaporã, 23 de agosto de 1950.

Ricodante Fontana

Prefeito municipal

Publicado na Secretaria municipal em 23 de agosto de 1950.

Guilherme Lillo
Secretaria Contador